Resolução nº : 2854/2004
Protocolo nº : 179520/03
Origem : APMF DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : APMF DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APMF DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais).

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA